

Bruxelas, 7 de maio de 2024
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2023/0042(COD)**

9388/1/24
REV 1

CODEC 1201
CLIMA 180
ENV 473
TRANS 215
MI 456

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2019/1242 no respeitante ao reforço das normas de desempenho em matéria de emissões de CO ₂ dos veículos pesados novos e à inclusão de obrigações de comunicação de informações, que altera o Regulamento (UE) 2018/858 e revoga o Regulamento (UE) 2018/956 (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 14 de fevereiro de 2023, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta¹, baseada no artigo 192.º, n.º 1, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 12 de julho de 2023².
3. O Comité das Regiões foi consultado e decidiu não emitir parecer.
4. Em 10 de abril de 2024, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão³. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho.

¹ 6539/23 + ADD 1 a 5.

² JO C 349 de 29.9.2023, p. 134.

³ 8770/24.

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião e com o voto contra da Itália e da Eslováquia e a abstenção da Chéquia, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 29/24.
6. A declaração a exarar na ata da reunião do Conselho consta da adenda à presente nota.
7. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
